



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015/ EDIÇÃO Nº 824 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Recursos Humanos

DECRETO Nº. 056/2015

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro Efetivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 15/05/2015 do Quadro de Pessoal de Efetivo do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a funcionária pública Municipal a Srª Maria Helena Garcia Danta, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 7.299.681-0 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Maio de 2015.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 062/2015

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro Efetivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 25/05/2015 do Quadro de Pessoal de Efetivo do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a funcionária pública Municipal a Srª Deici Ribeiro Sene, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 6.630.481-1 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Maio de 2015.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO 03/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião extraordinária, com a maioria de seus membros, realizada no dia 30/04/2015 e de acordo com a Ata nº. 199/2015:

RESOLVE:

I – Convocar a realização da **X Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 23 de Julho de 2015 na Casa da Cultura de Grandes Rios, a partir das 08h00min, cujo tema será: **“Consolidar o SUAS de vez rumo à 2026”**.

II – Divulgar o nome da Comissão Organizadora da Conferência:

Representante do Poder Público: Pamela da Silva Schuindt;

Representantes da Sociedade Civil: Sueli de Fátima Muquiuti de Lima;

III – Para todos os efeitos, esta resolução terá seus efeitos retroagidos à data de 30 de Abril de 2015.

Grandes Rios, 25 de Maio de 2015.

Neuciléia Antonioli
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 04/ 2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião extraordinária, com a maioria de seus membros, realizada no dia 22/05/2015 e de acordo com a Ata nº. 200/2015:

RESOLVE:

I – Aprovar a o Plano de Ação 2015, para co-financiamento do Governo Federal;
II – Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro (Prestação de Contas), referente aos repasses federais e serviços executados no decorrer de 2014.

III - Considerar o pedido de inscrição das entidades sócioassistenciais do município, conforme lei municipal nº 777/2009, concedendo as mesmas a inscrição neste conselho pelo período de 02 anos, sendo:

• APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Grandes Rios – Inscrição nº 01/2015;

• Lar São Vicente de Paulo de Grandes Rios – Inscrição nº 02/2015

IV – Para todos os efeitos, esta resolução terá seus efeitos retroagidos à data de 22 de Maio de 2015.

Grandes Rios, 25 de Maio de 2015.

Neuciléia Antonioli
Presidente do CMAS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº01/2015

SÚMULA: AUTORIZA A CORREÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A câmara municipal de Grandes Rios estado do Paraná aprovou e eu presidente promulgo a seguinte **Resolução:**

Art. 1º – Fica o presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores efetivos da câmara municipal em 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento), nos termos do artigo 6º da Resolução nº01/2011.

§ 1º – O reajuste corresponde à reposição inflacionária acumulada dos últimos 12 meses, em 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento) utilizando como base de correção o Índice Nacional de Preços ao consumidor – INPC.

§2º – A tabela do Grupo ocupacional Administrativo, cargo Auxiliar Gerais, será readequada para a inicial classe A, um salário mínimo.

Art. 2º – Para efeitos do artigo anterior as tabelas constantes do anexo VIII e anexo X da resolução nº01/2011 foram alteradas e passam a vigorar respectivamente como Anexo I e II constante desta resolução.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de maio de 2015 revogados as disposições em contrario.

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em 25 de maio de 2015.

Ailton Franco
Presidente

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

CARGO: SECRETARIO(A) - 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Classe A - Início médio	1.700,79	1.751,81	1.804,37	1.858,50	1.914,25	1.971,68	2.030,83	2.091,78	2.154,51	2.219,15	2.285,77	2.354,29	2.424,82	2.497,37	2.572,00	2.648,78	2.728,27
Classe B - Início Superior	1.870,87	1.927,00	1.984,60	2.043,85	2.104,85	2.168,68	2.235,32	2.304,83	2.376,26	2.449,68	2.524,29	2.599,72	2.676,41	2.754,43	2.833,86	2.914,75	3.000,20
Classe C - Início Obediência	2.057,96	2.119,69	2.183,29	2.248,78	2.316,25	2.385,73	2.457,31	2.531,03	2.606,96	2.685,17	2.765,72	2.848,69	2.934,15	3.022,18	3.112,84	3.206,23	3.302,42

CARGO: TESOUREIRO(A) - 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Classe A - Início médio	1.700,79	1.751,81	1.804,37	1.858,50	1.914,25	1.971,68	2.030,83	2.091,78	2.154,51	2.219,15	2.285,77	2.354,29	2.424,82	2.497,37	2.572,00	2.648,78	2.728,27
Classe B - Início Superior	1.870,87	1.927,00	1.984,60	2.043,85	2.104,85	2.168,68	2.235,32	2.304,83	2.376,26	2.449,68	2.524,29	2.599,72	2.676,41	2.754,43	2.833,86	2.914,75	3.000,20
Classe C - Início Obediência	2.057,96	2.119,69	2.183,29	2.248,78	2.316,25	2.385,73	2.457,31	2.531,03	2.606,96	2.685,17	2.765,72	2.848,69	2.934,15	3.022,18	3.112,84	3.206,23	3.302,42





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015/ EDIÇÃO Nº 824 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2015 / PÁGINA: - 2 -

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO- ADVOGADO - 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Classe A - Ensino Superior	2.607,88	2.698,12	2.788,36	2.878,60	2.968,84	3.059,08	3.149,32	3.239,56	3.329,80	3.419,04	3.509,28	3.599,52	3.689,76	3.779,00	3.869,24	3.959,48	4.049,72
Classe B - Pós-Graduação	2.888,67	2.954,73	3.020,79	3.086,85	3.152,91	3.218,97	3.285,03	3.351,09	3.417,15	3.483,21	3.549,27	3.615,33	3.681,39	3.747,45	3.813,51	3.879,57	3.945,63
Classe C - Mestrado	3.155,53	3.259,20	3.362,87	3.466,54	3.570,21	3.673,88	3.777,55	3.881,22	3.984,89	4.088,56	4.192,23	4.295,90	4.399,57	4.503,24	4.606,91	4.710,58	4.814,25

CARGO- CONTADOR - 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Classe A - Ensino Superior	2.834,95	2.919,69	3.004,43	3.089,17	3.173,91	3.258,65	3.343,39	3.428,13	3.512,87	3.597,61	3.682,35	3.767,09	3.851,83	3.936,57	4.021,31	4.106,05	4.190,79
Classe B - Pós-Graduação	3.118,12	3.211,86	3.305,60	3.399,34	3.493,08	3.586,82	3.680,56	3.774,30	3.868,04	3.961,78	4.055,52	4.149,26	4.243,00	4.336,74	4.430,48	4.524,22	4.617,96
Classe C - Mestrado	3.429,93	3.532,62	3.635,31	3.738,00	3.840,69	3.943,38	4.046,07	4.148,76	4.251,45	4.354,14	4.456,83	4.559,52	4.662,21	4.764,90	4.867,59	4.970,28	5.072,97

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGO- COPEIRA - 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Classe A - Fundamental	850,39	875,90	901,41	926,92	952,43	977,94	1.003,45	1.028,96	1.054,47	1.079,98	1.105,49	1.131,00	1.156,51	1.182,02	1.207,53	1.233,04	1.258,55
Classe C - Ensino Médio	935,43	963,49	991,54	1.019,60	1.047,65	1.075,71	1.103,76	1.131,82	1.159,87	1.187,93	1.215,98	1.244,04	1.272,09	1.300,15	1.328,20	1.356,26	1.384,31
Classe A - Ensino Superior	1.038,97	1.059,84	1.080,71	1.101,58	1.122,45	1.143,32	1.164,19	1.185,06	1.205,93	1.226,80	1.247,67	1.268,54	1.289,41	1.310,28	1.331,15	1.352,02	1.372,89

CARGO-AUXILIAR GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Classe A - Fundamental	724,00	745,72	767,44	789,16	810,88	832,60	854,32	876,04	897,76	919,48	941,20	962,92	984,64	1.006,36	1.028,08	1.049,80	1.071,52
Classe B - Ensino Médio	798,40	820,29	842,18	864,07	885,96	907,85	929,74	951,63	973,52	995,41	1.017,30	1.039,19	1.061,08	1.082,97	1.104,86	1.126,75	1.148,64
Classe C - Ensino Superior	878,04	902,32	926,60	950,88	975,16	999,44	1.023,72	1.048,00	1.072,28	1.096,56	1.120,84	1.145,12	1.169,40	1.193,68	1.217,96	1.242,24	1.266,52

ANEXO II

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA FG

SÍMBOLO	VALOR
FGCI- CONTROLADOR INTERNO	R\$ 1.500,00

ANEXO II

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA FG

SÍMBOLO	(%) PERCENTUAL SOBRE SALÁRIO BASE
FG-1	10
FG-2	20
FG-3	30
FG-4	40
FG-5	50
FG-6	60
FG-7	70
FG-8	80
FG-9	90
FG-10	100

